

COMUNICADO DO CONSELHO DE ARBITRAGEM

Nº 013 | ÉPOCA: 2026/2027 | DATA: 18/08/2026

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

MATERNIDADE: PROTEÇÃO E REGRESSO À ARBITRAGEM LINHAS ORIENTADORAS

1. ENQUADRAMENTO

A maternidade representa uma fase natural e importante da vida pessoal das árbitras, não devendo constituir um fator de penalização na sua carreira desportiva.

Neste sentido, o Conselho de Arbitragem pretende criar mecanismos de proteção e apoio que permitam conciliar a maternidade e a arbitragem de forma equilibrada, segura e sustentável.

2. OBJETIVOS

O Programa de Maternidade pretende:

- Apoiar árbitras durante a gravidez e pós-parto;
- Facilitar o regresso progressivo à atividade;
- Reduzir o abandono da arbitragem após maternidade;
- Garantir proteção regulamentar adequada;
- Salvaguardar a valorização e integração das árbitras nos respetivos quadros.

3. PROTEÇÃO REGULAMENTAR

Revistas as normas regulamentares aplicáveis, incluindo explicitamente o conceito de maternidade.

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros



Alterações:

- Inclusão formal do regime de maternidade nas normas do Conselho de Arbitragem;
- Salvaguarda da posição da árbitra no respetivo quadro;
- Não penalização por ausência motivada por gravidez ou maternidade;
- Flexibilidade na avaliação do regresso competitivo.

4. PERÍODO DE AUSÊNCIA

Propõe-se como referência:

- Período máximo de 24 (vinte e quatro) meses sem perda de categoria.

Este período deverá ser flexível e ajustável às necessidades individuais, considerando:

- Condição física da árbitra;
- Situações clínicas específicas;
- Recuperação pós-parto;
- Opção individual da árbitra.

Sempre que clinicamente autorizado e desejado pela própria, poderá existir continuidade parcial da atividade durante a gravidez.

5. REGRESSO À COMPETIÇÃO

O regresso deverá ocorrer de forma gradual e acompanhada:

- Primeiras 6 (seis) semanas sem observações. Se em virtude desta norma não atingir o número mínimo de observações na época desportiva em curso, seja ao ficar impedida pelo estado de gravidez, seja quando retomar a atividade, continua a manter a categoria prévia, mesmo que não seja qualificada.

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros



Este processo visa:

- Reduzir pressão competitiva inicial;
- Promover adaptação física e emocional;
- Garantir confiança no regresso à atividade.

6. ENVOLVIMENTO DURANTE A LICENÇA

Durante o período de ausência, e de forma totalmente facultativa, poderá ser promovida a ligação das árbitras à arbitragem através de:

- Participação em reuniões técnicas;
- Colaboração em ações formativas;
- Funções de tutoria;
- Participação em debates técnicos;
- Acompanhamento de jovens árbitras.

O objetivo será manter o sentimento de integração e pertença ao grupo de arbitragem.

7. PROTEÇÃO REGULAMENTAR

Sempre que exequível, o programa deverá disponibilizar acompanhamento psicológico especializado às árbitras que o solicitem.

O apoio poderá incidir sobre:

- Gestão emocional;
- Ansiedade associada ao regresso;
- Equilíbrio entre maternidade e arbitragem;
- Confiança competitiva;
- Bem-estar psicológico e motivacional.

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implementação de um programa de apoio à maternidade para árbitras, representa um passo importante na promoção da igualdade de oportunidades e na valorização da carreira das mulheres na arbitragem.

A maternidade não deve constituir um fator de penalização ou de abandono da atividade. Pelo contrário, devem ser criadas condições que permitam às árbitras conciliar a sua vida pessoal e familiar com o exercício da arbitragem, garantindo uma reintegração gradual, segura e ajustada às suas necessidades, sem prejuízo da sua progressão ou manutenção de categoria.

A adoção destas linhas orientadoras contribuirá para reduzir a taxa de abandono de árbitras motivada pela maternidade, promovendo a retenção de talento, a continuidade da experiência acumulada e o aumento da representatividade feminina na arbitragem.

Este programa constitui, assim, um investimento estratégico no desenvolvimento sustentável da arbitragem, reforçando o compromisso com a inclusão, a igualdade de oportunidades e a criação de um ambiente desportivo mais justo, onde as mulheres não sejam obrigadas a escolher entre a maternidade e a sua carreira enquanto árbitras.

Porque proteger a maternidade é proteger o futuro da arbitragem. Criar condições para que uma mulher possa ser simultaneamente mãe e árbitra é garantir que o talento, a dedicação e a experiência não se perdem, mas continuam a contribuir para o crescimento, a excelência e o futuro da arbitragem.

CA/FPB

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros

